

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
27	890	000	Março	485.000,00	422.000,00	907.000,00
Total				485.000,00	422.000,00	907.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
27	890	000	Fevereiro	575.000,00	115.530,87	459.469,13
27	890	000	Junho	831.000,00	306.469,13	524.530,87
Total				1.406.000,00	422.000,00	984.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 312 DE 08 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Cria e Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 119 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso 201700812- FNDE / MEC / SME, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 428.275,29 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.52	119*	428.275,29
TOTAL			428.275,29

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 428.275,29 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	491	119	Março	0,00	428.275,29	428.275,29
Total				0,00	428.275,29	428.275,29

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 313 DE 11 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1023	Implantação / readequação da estrutura física e de equipamentos - ACESF	2024	100%	626.000,00	100%	1.108.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.1.023	4.4.90.51	8080	482.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.39	511	50.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.40	8080	80.000,00
TOTAL			612.000,00

Art. 3º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.488.028,06 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, vinte e oito reais e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código de Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	20	511	Março	68.000,00	296.133,43	364.133,43
40	30	8080	Março	657.000,00	547.385,38	1.204.385,38
40	40	001	Março	0,00	1.000,00	1.000,00
40	50	069	Março	0,00	206.225,00	206.225,00
40	60	511	Março	1.000,00	496.699,29	497.699,29
40	80	8080	Março	465.000,00	939.359,96	1.404.359,96
40	90	8501	Março	0,00	1.225,00	1.225,00
Total				1.191.000,00	2.488.028,06	3.679.028,06

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 1.876.028,06 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, vinte e oito reais e seis centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código de Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	20	511	Fevereiro	442.420,47	296.133,43	146.287,04
40	30	8080	Fevereiro	1.253.928,08	547.385,38	706.542,70
40	40	001	Fevereiro	1.000,00	1.000,00	0,00
40	50	069	Fevereiro	354.125,00	206.225,00	147.900,00
40	60	511	Fevereiro	540.523,89	446.699,29	93.824,60
40	80	8080	Fevereiro	1.353.532,82	377.359,96	976.172,86
40	90	8501	Fevereiro	149.125,00	1.225,00	147.900,00
Total				4.094.655,26	1.876.028,06	2.218.627,20

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 315 DE 11 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Altera o Decreto nº 1375, de 24 de outubro de 2023, que designa representantes do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, o processo SEI nº 19.025.027878/2023-37,

DECRETA:

Art. 1º Os membros designados como representantes da Casa de Passagem no item VIII - Representantes de entidades de Organizações da Sociedade Civil que prestam serviços de Acolhimento Institucional, do Art. 1º do Decreto nº 1375, de 24 de outubro de 2023, passam a ser os seguintes:

"Art. 1º...

(...)

Casa de Passagem:

Titular: Amanda Santos Nogueira
Suplente: Renata de Carvalho Dias

(...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 316 DE 12 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Altera o Decreto Municipal nº 1620 de 08 de Dezembro de 2023, que institui Grupo de Trabalho destinado aos estudos e desenvolvimento de iniciativas e projetos para as comemorações dos 90 de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.005.164488/2023-85, 19.005.212367/2023-57, e